



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°** \_\_\_\_\_, **DE 2023**  
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, a respeito do desligamento do Brasil do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, a respeito do desligamento do Brasil do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

Considerando o recente desligamento do Brasil da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família, assinada em 22 de outubro de 2020, que tinha por objeto um acordo de promoção de melhores condições de saúde para as mulheres, de preservação da vida humana e de apoio à instituição familiar, questiona-se o que segue:

- 1) Em nota oficial, publicada pelo Governo Federal em 17 de janeiro de 2023, afirma-se que a Declaração em comento “contém entendimento limitativo dos direitos sexuais e reprodutivos”. Quais são essas limitações e o que o Governo Federal entende por conceito e extensão do termo “direitos sexuais e reprodutivos”?
- 2) De qual modo o Governo brasileiro entende que a Declaração, ao se posicionar em defesa da preservação da vida humana em todas as suas fases, também de acordo com o Pacto de San José da Costa Rica e com a Constituição Federal de 1988, significa uma restrição de direitos?
- 3) Há, na concepção do Governo Federal, direito que supere a preservação da vida humana e que, com a Declaração, foi limitado? Qual?
- 4) A Nota referida faz menção a “compromissos assumidos pelo país no plano regional e multilateral”. Quais compromissos seriam esses e em quais pontos haveria concorrência com o conteúdo da Declaração do Consenso de Genebra?
- 5) De que modo o Governo Federal entende que o apoio à instituição familiar que a Declaração promove conflita com qualquer noção de igualdade,





- inclusive de outros compromissos que o Brasil tenha assumido?
- 6) Em lista, quais pontos da Declaração são um problema para o Brasil? Por quê?

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em janeiro do corrente ano, o Governo Federal desligou-se da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família. A Declaração, assinada pelo Brasil em 22 de outubro de 2020, tratava de temas como: melhoria de políticas voltadas à saúde das mulheres, preservação da vida humana (e seu consequente combate ao aborto) e o apoio da instituição familiar como um dos fundamentos de uma sociedade saudável.

Em nota conjunta, após a retirada do Brasil da referida Declaração, os ministérios das Relações Exteriores, da Saúde, das Mulheres e dos Direitos Humanos e da Cidadania comunicaram que o desligamento se daria por conta de uma suposta inconformidade entre o Consenso e os interesses internos e externos. Contudo, não revelou com mais detalhes quais seriam os pontos de divergência e em que sentido que os temas de que trata o referido documento apresentavam conflito com a legislação pátria ou com os tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário.

Assim sendo, faz-se necessário apresentar os questionamentos constantes neste Requerimento, a fim de ver sanadas as dúvidas e as intenções a respeito do referido ato do Governo Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**  
PL/RJ

